

Aprovado por unanimidade

em 20/03/2023

Secretário: *[assinatura]*

Presidente: *Ederson A. Bueno*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dois Irmãos - RS

PROTOCOLO

Em: 17 / 03 / 2023

Hora: 11:00h

Ass: *[assinatura]*

"Estabelece o índice para revisão geral, anual, da remuneração dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, ativos e inativos, bem como autoriza a concessão de aumento para esses servidores."

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral, anual de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, Lei nº 1.919, de 09 de maio de 2002 e Lei nº 2.898, de 22 de junho de 2010, em percentual de 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento), aos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, ativos e inativos, a contar do dia 01 de março do corrente ano, considerando a média entre INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - e o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - verificados no período.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento de remuneração aos servidores referidos no art. 1º, em percentual de 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento), a contar de 01 de março do corrente ano.

Art. 3º Os percentuais previstos nos artigos anteriores serão concedidos simultaneamente, de forma que representarão, somados, acréscimo de 7% (sete por cento) à remuneração atualmente recebida pelos servidores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Dois Irmãos, 17 de março de 2023.

Ederson A. Bueno
EDERSON ARANTES BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

[assinatura]
ELONY EDGAR NYLAND
VICE-PRESIDENTE

[assinatura]
SÉRGIO KROETZ
1º SECRETÁRIO

Paulino
PAULINO ADALBERTO RENZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, em anexo, à apreciação dos demais pares desta Casa, Projeto de Lei Legislativo nº 02/2023 que tem como finalidade proceder a revisão geral e anual da remuneração dos servidores ativos e inativos, bem como conceder aumento da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, a fim de acompanhar a perda aquisitiva da moeda, considerando a variação do INPC e IPCA.

O Poder Público deve, mediante lei específica, respeitando-se as respectivas competências, revisar anualmente a remuneração e os subsídios dos agentes públicos conforme preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Referente ao *quantum* a ser atribuído à revisão e ao aumento, o percentual em questão é idêntico ao percentual proposto para os servidores municipais do Poder Executivo Municipal, isto é, 5,54% e 1,46% para a revisão e aumento, respectivamente.

Por fim, anexamos ao presente a estimativa de Impacto Financeiro para gastos com pessoal, conforme determina a legislação.

Certos do acolhimento dos demais pares desta Casa Legislativa, reiteramos votos de apreço e consideração.


EDERSON ARANTES BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ELONY EDGAR NYLAND
VICE-PRESIDENTE


SÉRGIO KROETZ
1º SECRETÁRIO


PAULINO ADALBERTO RENZ
2º SECRETÁRIO